

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 26 de janeiro de 2016 – Ano 3 – Número 15

Publicado em 27/01/2016

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (**Presidente**)
Rholden Botelho de Queiroz (**Vice-Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Corregedor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Teodorico José de Menezes Neto
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)
Paulo César de Souza

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 04/2016 da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores Aline Bezerra e Mota, mat. nº 0883-7, Felipe Jorge Ferreira Koury, mat. nº 0884-4, e Juliana Cardoso Lima, mat. nº 1143-0, para, sem prejuízo das suas atividades ordinárias, compor a Comissão de Correição, que funcionará sob a direção do Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).